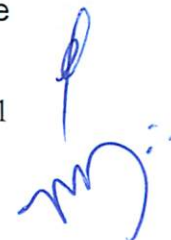


**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na Sede da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul Quadra 8, bloco B-50 - 1º subsolo – Edifício Venâncio, Brasília/DF, reuniu-se o Conselho de Administração da EBC, convocado na forma do Artigo 53 do Estatuto Social da EBC. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho **MÁRCIO DE FREITAS GOMES**, dos Conselheiros **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, **CLÁUDIA MARIA MENDES DE ALMEIDA PEDROZO**, **PATRÍCIA LAURENTINO DE MESQUITA**, **EMMANUEL MACEDO DA SILVA FILHO**, **CARLO IBERÊ GERVÁSIO DE FREITAS**, **MARCUS VINÍCIUS SINVAL** e **EDVALDO APARECIDO CUAIO**, que tomou posse no início da reunião, a título precário, na qualidade de representante dos empregados, por força de Decisão Liminar (Processo n.º 1016930-66.2018), nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da EBC, realizada em vinte e oito de setembro de 2018. A reunião contou, ainda, com a presença do Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**; e da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**. Secretariou a reunião o Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**. O Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou os trabalhos apreciando os seguintes itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2018. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre as responsabilidades atribuídas ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva pela Resolução CGPAR nº 9, de 10/05/2016, e a Portaria SEST/MP nº 36, de 21/12/2017 quanto as avaliações a serem procedidas sobre as atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC contratada pela EBC. Sobre o assunto, o Auditor-Chefe, Marcos Manzochi, apresentou a Nota Técnica AUDIN 002/2018, de 02/10/2018, a qual reporta a análise feita a partir da matriz de riscos da AUDIN. Conforme detalhadamente



1





**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

exposto na referida Nota Técnica, os processos de trabalho relativos à BB Previdência estão entre os de menor risco dentro do conjunto de processos auditáveis, não sendo, portanto, prioritários de serem auditados, na visão da AUDIN, sobretudo considerando que a DIREX terá que produzir relatório semestral sobre diversos aspectos da gestão do patrocínio do plano de benefícios previdenciários, aspectos esses muito próximos, como demonstra a Nota Técnica, daqueles que seriam avaliados pela auditoria. Assim, a questão poderá ser periodicamente reavaliada pela AUDIN e pelo CONSAD, à luz dos relatórios da DIREX. A Conselheira Patrícia Mesquita manifestou o entendimento de que seria adequado ter outros elementos para que o CONSAD tome essa decisão e solicitou o detalhamento dos números do plano de previdência da Empresa para subsidiá-la. O Conselheiro Marcus Vinícius Sinval contrapôs, manifestando a opinião de que a avaliação apresentada na Nota Técnica da AUDIN era suficiente para a tomada de decisão. O Presidente do Conselho, Márcio Freitas, solicitou o levantamento do número de empregados que possuem o Plano de Previdência e pediu que um representante da BB Previdência fizesse uma apresentação para o colegiado. O Conselheiro Carlo Iberê concordou com o posicionamento do Conselheiro Márcio Freitas e reiterou a necessidade de maiores informações sobre o assunto. O Conselho de Administração deliberou pela solicitação de maiores informações à BBPREV que deverão ser incluídas na próxima reunião do CONSAD. A Conselheira Patrícia Mesquita alertou para a questão do tempo, já que o CONSAD deverá justificar caso decida pela não realização da auditoria no fundo de previdência complementar da EBC. **Item 1.3 APROVADA** a criação de unidade organizacional no nível de Gerência, referente à estrutura da Gerência Executiva da Rádio Nacional da Diretoria de Jornalismo. A Secretária-Executiva informou ao CONSAD que com a implementação da Rede Nacional de Rádios Públicas visando ao cumprimento das metas previstas no



2





## ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

Plano Plurianual – PPA 2016/2019 e a uma das competências da EBC prevista no artigo 8º, inciso III, da Lei n.º 11.652/2008 “estabelecer cooperação e colaboração com entidades públicas ou privadas que explorem serviços de comunicação ou radiodifusão pública, mediante convênios ou outros ajustes, com vistas na formação da Rede Nacional de Comunicação Pública”, foi proposto pela DIJOR a necessidade de fortalecer a área, com o descongelamento de um cargo de Gerência. O Presidente do Conselho, Márcio Freitas, afirmou que com a implementação da Rede Nacional de Rádios Públicas, a EBC tem a expectativa de alcançar a região metropolitana de Belo Horizonte, que possui número substancial de ouvintes (aproximadamente 5 milhões de pessoas) a um custo baixo de, no máximo, 300 mil reais anuais com o pagamento de salário ao novo gerente. A Conselheira Patrícia Mesquita afirmou que o momento é complexo para a criação de nova despesa, que é de caráter permanente. Em sua opinião, a decisão deveria ser tomada após as eleições. O Conselheiro Alexandre Parola defendeu o descongelamento da unidade organizacional em razão da obrigação da EBC de cumprir com as metas estabelecidas no PPA. Observou, ainda, que a Empresa não dispõe de unidade dedicada primordialmente a implementação da Rede de Rádios e que a proposta da Diretoria de Jornalismo visa à ampliação da presença e do alcance dos conteúdos da EBC para aproximadamente 5 milhões de pessoas. A Conselheira Cláudia Pedrozo também manifestou seu posicionamento favorável ao descongelamento da vaga, afirmando que trabalhar com menor capacidade, pode trazer maior custo e que o CONSAD deve fazer o melhor pela EBC, independentemente do que aconteça após as eleições presidenciais. A Conselheira realizou cálculo com o valor que será acrescido na folha de pessoal (300 mil reais por ano, no máximo) e o número de pessoas que a Empresa pretende alcançar com a medida de gestão (5 milhões de pessoas), resultando num custo de 0,06 centavos por pessoa, custo considerado irrisório





**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

diante do benefício que poderá ser trazido. O Presidente do CONSAD, Márcio Freitas, concordou, afirmando que é responsabilidade do Conselho tomar as melhores decisões, enquanto puder. O Conselho de Administração aprovou a criação da unidade organizacional. **Item 1.4 APROVADAS** as seguintes alterações no Regimento Interno da EBC: Alteração do Capítulo VI, Definições e Competências dos Comitês, Seção III – Comitê de Tecnologia da Informação e da Comunicação – CTIC; e da Seção IV – Comitê de Programação e Rede - CPR, com o objetivo de dar conformidade às alterações realizadas no Regimento Interno do CTIC e do CPR, que conferiu aos Comitês atuação mais estratégica; e Alteração das competências da Superintendência da TV Brasil e Rede, da Gerência Executiva de Marketing e Negócios e da Gerência Executiva de Web. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação. A Secretária-Executiva, Roberta Dante, informou ao CONSAD que a alteração no Regimento deve-se às mudanças nos Comitês de Programação e Rede – CPR, e de Tecnologia da Informação e da Comunicação – CTIC, aprovadas pela DIREX, mas que trazem a necessidade de alterar o Regimento Interno da EBC, competência do CONSAD. **2. PAUTA INFORMATIVA** **Item 2.1 ENTREGUE** a Ata da 6ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria. O CONSAD concordou com a publicação integral da Ata, conforme o artigo 88, § 1º, do Estatuto Social da EBC. **OUTROS ASSUNTOS** 1. A Conselheira, Cláudia Pedrozo, comunicou ao CONSAD que a empresa *Google* procurou o Ministério da Cultura para acordo de cooperação técnica visando a digitalização do acervo do Minc, e que a EBC poderia tentar contato com a empresa *Google* para negociar um possível acordo com a Empresa. O Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, Alexandre Parola, informou que colocará o pessoal que está tratando do processo de revitalização do acervo da Empresa em contato com a *Google*. 2. O Presidente do Conselho, Márcio Freitas, informou aos demais Conselheiros, que, em função da mudança para





**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

Genebra, onde será o representante brasileiro na OMC – Organização Mundial do Comércio, o Diretor-Presidente Alexandre Parola solicitou antecipação de seu desligamento do cargo de Diretor-Presidente, a partir da próxima segunda-feira, dia 15 de outubro de 2018. Agradeceu ao Alexandre Parola por sua atuação, pela capacidade de dialogar e minimizar os problemas. Ressaltou a parceria, que apresentou excelentes resultados, entre eles o crescimento da audiência. Concluiu afirmando que a gestão quando bem-feita traz resultados e desejou boa sorte ao Conselheiro em sua nova empreitada. Todos os Conselheiros agradeceram e parabenizaram Alexandre Parola, que por fim, retribuiu os agradecimentos, afirmando que a experiência à frente da EBC foi extraordinariamente rica. Agradeceu também, ao Chefe de sua assessoria, João Ernesto Christófolo, e a Chefe de Gabinete Executivo da Presidência, Júlia Almeida, que o acompanharam no desafio de comandar a EBC. A reunião foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos. Esta ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelo Coordenador Rodrigo Barros que secretariou a reunião.

  
**MÁRCIO DE FREITAS GOMES**

Presidente do Conselho

  
**ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**

Conselheiro

  
**CLÁUDIA MARIA MENDES DE ALMEIDA**

**PEDROZO**

Conselheira

  
**MARCUS VINÍCIUS SINVAL**

Conselheiro

  
**CARLO IBERÊ GERVÁSIO DE FREITAS**

Conselheiro

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42  
NIRE: 53.5.0000348-7**

  
**EMMANUEL MACEDO DA SILVA FILHO**  
Conselheiro

  
**PATRÍCIA LAURENTINO DE MESQUITA**  
Conselheira

  
**EDVALDO APARECIDO CUAIO**  
Conselheiro

  
**RODRIGO BARROS**  
Coordenador de *Compliance* e Apoio aos  
Órgãos Estatutários



**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

**ANEXO I  
DELIBERAÇÕES**

**Deliberação nº 38: APROVADA** a criação de unidade organizacional no nível de Gerência, referente à estrutura organizacional da Gerência Executiva da Rádio Nacional / Diretoria de Jornalismo.

**Deliberação nº 39: APROVADAS** as seguintes alterações no Regimento Interno da EBC: Alteração do Capítulo VI, Definições e Competências dos Comitês, Seção III – Comitê de Tecnologia da Informação e da Comunicação – CTIC; e da Seção IV – Comitê de Programação e Rede - CPR, com o objetivo de dar conformidade às alterações realizadas no Regimento Interno do CTIC e do CPR, que conferiu aos Comitês atuação mais estratégica; e Alteração das competências da Superintendência da TV Brasil e Rede, da Gerência Executiva de Marketing e Negócios e da Gerência Executiva de Web. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

  
**MÁRCIO DE FREITAS GOMES**  
Presidente do Conselho

  
**ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**  
Conselheiro

  
**CLÁUDIA MARIA MENDES DE ALMEIDA  
PEDROZO**  
Conselheira

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

  
**MARCUS VINÍCIUS SINVAL**  
Conselheiro

  
**CARLO IBERÊ GERVÁSIO DE FREITAS**  
Conselheiro

  
**EMMANUEL MACEDO DA SILVA FILHO**  
Conselheiro

  
**PATRÍCIA LAURENTINO DE MESQUITA**  
Conselheira

  
**EDVALDO APARECIDO CUAIO**  
Conselheiro

  
**RODRIGO BARROS**  
Coordenador de *Compliance* e Apoio aos  
Órgãos Estatutários